

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006**

### AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO

#### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo telefone/fax: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(tradução da assinatura em letra de forma)

**OBSERVAÇÃO:** ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br) ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006**

**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO**

**ÍNDICE**

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES .....	3
2 – DO OBJETO .....	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	4
4 – DO CREDENCIAMENTO .....	4
5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1) .....	5
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2).....	6
7 – DA SESSÃO DO PREGÃO .....	8
8 – DO JULGAMENTO.....	9
9 – DOS RECURSOS.....	10
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	10
11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO .....	11
12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	11
13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .....	12
14 – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DE USO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO .....	12
15– DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	15
16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	16
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES .....	19
ANEXO II – CREDENCIAMENTO .....	21
ANEXO III - PROPOSTA .....	22
ANEXO IV – DECLARAÇÃO .....	28
ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO .....	29
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE .....	32
ANEXO VII - RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.....	33

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006****AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO**

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P-047/2004, de 29 de julho de 2004.

**1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES****1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

**a) Local:** Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380 – BH/MG.

**b) Data:** 06/11/2006

**c) Horário:** 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

**1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:**

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 - PROCESSO 2251003 000 103/2006****NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 - PROCESSO 2251003 000 103/2006****NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## 2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de relógio de ponto eletrônico, incluindo-se a instalação, assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva “ON-SITE”, com fornecimento de peças originais durante o período de garantia, sem ônus para a JUCEMG, testes de funcionamento, treinamento de uso, bem como, o Software para administração de impressões digitais para a unidade a ser instalada no prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme **ANEXO I** deste Edital.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação:

3.2.1 – suspensão ou impedida de licitar ou contratar coma Administração ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2 – em consórcio;

3.2.3 – em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (**ANEXO II** deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

4.4 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser

apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## **5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)**

**5.1** – O envelope número 1 (Proposta) deverá conter:

**5.1.1** - Proposta, conforme **ANEXO III** deste Edital;

**5.1.2** - Declaração de Responsabilidade e Solidariedade (**ANEXO VI** deste Edital) em original ou cópia autenticada. Apresentação obrigatória somente no caso de assistência técnica terceirizada, isto é, não realizada pela própria licitante.

**5.1.3**- Relação e Declaração de disponibilidade de equipe técnica (**ANEXO VII** deste Edital) em original ou cópia autenticada;

**5.1.4**- Certificado do fabricante declarando que a proponente possui credenciamento do mesmo para venda do produto, original ou cópia autenticada;

**5.1.5**- Certificado do fabricante declarando que a proponente, ou sua terceirizada, possui credenciamento do mesmo para assistência técnica do produto ofertado, original ou cópia autenticada.

**5.2** - A proposta deverá ser preenchida no formulário do **ANEXO III** deste Edital, de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar **datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.**

**5.2.1** – As colunas: “MARCA”, “MODELO” e “FABRICANTE”, deverão ser preenchidas por todos os licitantes. A coluna “PREÇO UNITÁRIO COM ICMS”, deverá ser preenchida pelas licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa – ME, bem como, pelas licitantes estabelecidas nos demais Estados. A coluna “ALÍQUOTAS DO ICMS DISPENSADO” deverá ser preenchida apenas pelas licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa – ME. A coluna “PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS” deverá ser preenchida pelas empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais, seja ela, Microempresa ou não.

**5.2.2** – As licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais ficam isentas do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.349, de 30 de maio de 2003, regulamentado pelo pela Resolução Conjunta 3.458, de 22 de julho de 2003.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**5.2.3** – As propostas comerciais das licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa - ME no que se refere o item 5.1.1 deste edital, deverão conter obrigatoriamente, além do preço normal de

mercado dos produtos (Preço com ICMS), o preço resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS) conferida, que será o preço a ser considerado para julgamento e ainda a alíquota do ICMS. O preço total do lote, resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS), será considerado base para etapa de lances.

**5.2.4** - Ocorrendo qualquer divergência entre o preço unitário e o valor total global do lote, prevalecerá o preço unitário do lote.

**5.2.5** - Os preços serão fixos e irrealizáveis.

**5.2.5.1** – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casa decimais.

**5.3** - A “DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE (**ANEXO VI** deste Edital), deverá estar devidamente preenchida e assinada pelos representantes legais das partes envolvidas, no caso de oferta por parte da licitante, de assistência técnica terceirizada, ou seja, não executada pela própria licitante;

**5.4** – A “RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA” (**ANEXO VII** deste Edital), deverá estar devidamente preenchida, datada e com a assinatura e carimbo do representante legal da Licitante, quando se tratar de assistência técnica realizada pela própria licitante e, ainda, da empresa credenciada pela Licitante, responsável pela assistência técnica aos equipamentos ofertados, no caso de assistência técnica terceirizada.

**5.5** – Prazo de entrega do objeto desta licitação: máximo de 30 dias corridos contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento.

**5.6** – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, aos quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

**5.7** - O objeto desta licitação deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia de fábrica e deverá ser entregue, em embalagem lacrada e selada pelo fabricante, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a conformidade do objeto licitado, deverá ainda ser instalado, efetuados os testes de funcionamento e o treinamento de uso.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

### **6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)**

**6.1** – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos :

**6.1.1** - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**6.1.2** – CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

**6.1.3** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

**6.1.4** – Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

**6.1.5** - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, **ANEXO IV.**

**6.2** - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. O documento enumerado no subitem 6.1.4 poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos ao licitante. O documento exigido no subitem 6.1.5 deste edital deverá ser apresentado em original.

**6.3** – Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, algum desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**6.4** – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo – CRC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado – CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados, o licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

## **7 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**7.1** – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

**7.1.1** – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes.

**7.1.1.1** - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

**7.1.2** – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

**7.1.2.1** – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação de mais 2 (duas) concorrentes.

**7.1.2.2** – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**7.1.3** – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

**7.1.3.1** – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo

Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **8 – DO JULGAMENTO**

**8.1** – O julgamento será procedido da seguinte forma:

**8.1.1** – O critério de julgamento será o **menor valor total global** ofertado pelo **Lote**.

**8.1.2** – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 7.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

**8.1.3** – Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base na estimativa de custo constante do processo e decidirá motivadamente a respeito.

**8.1.4** – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação e o atendimento às exigências editalícias.

**8.1.5** – No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.1.6** - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**8.1.7** – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no edital, o pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da presente licitação.

**8.1.8** – Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação do objeto da presente licitação.

**8.1.9** - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, somente serão devolvidos aos mesmos até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da presente licitação. Os envelopes não retirados, dentro do prazo estabelecido, serão destruídos.

**8.1.10** – Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

## **9 – DOS RECURSOS**

**9.1** – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

**9.4** – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

**9.5** – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**9.6** – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**10.2** – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

## 11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**11.1** – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Autorização de Fornecimento, expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada publicação.

**11.1.1** – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**11.2** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Autorização de Fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**11.3** – A CONTRATADA, quando não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), deverá providenciar imediatamente, o seu cadastramento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). O cadastramento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

## 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** – A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total da Autorização de Fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada:

**12.1.1** – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

### **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**12.1.2** – multas:

**12.1.2.1** – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.

**12.1.2.2** – 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**12.1.2.3** – 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da autorização de fornecimento.

**12.1.3** – anulação da Autorização de Fornecimento sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de

Minas Gerais por perdas e danos, correspondente à 20 % (vinte por cento) do valor total global da Autorização de Fornecimento;

**12.1.4** – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**12.1.5** – indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**12.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**12.2** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**12.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**12.4** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**12.4.1** - retardarem a execução do pregão;

**12.4.2** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**12.4.3** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

### **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**13.1** – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 122 001 2002 0001 44 90 52 07 (60.1) do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

### **14 – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DE USO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

**14.1** – O objeto desta licitação deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia de fábrica e deverá ser entregue, em embalagem lacrada e selada pelo fabricante, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e conformidade do objeto, devidamente instalado e efetuados os testes de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da Autorização de Fornecimento, no endereço indicado no **ANEXO I** deste Edital.

**14.2** - Do recebimento do objeto da presente licitação, se incumbirá a Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG.

**14.3** - O objeto da licitação será recebido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG:

**14.3.1 - Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG de comunicação expressa da CONTRATADA, informando a entrega do objeto da autorização de fornecimento, bem como, a execução dos serviços de instalação, testes de funcionamento, e que os equipamentos estão prontos para o uso a que se destina.

**14.3.2 - Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, para fins de vistoria e comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

**14.4** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e eficiência dos bens fornecidos e dos serviços executados.

**14.5** – Somente será aceito e recebido o objeto desta licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da PROPOSTA da empresa contratada, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de funcionamento.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**14.6** – Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste edital, seus anexos e a conseqüente autorização de fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada substituí-lo, no prazo a ser determinado pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.7** - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, os serviços e/ou fornecimentos executados em desacordo com o Edital, seus anexos, com a conseqüente Autorização de Fornecimento e com a proposta da empresa contratada.

**14.8** – Caso o equipamento, objeto desta licitação, seja de procedência estrangeira, deverá a empresa, no ato de sua entrega, comprovar a sua regularidade, apresentando a 5ª (quinta) via da guia de importação, acompanhada de relação contendo:

**a)** número de série do equipamento;

**b) característica do produto.**

**14.8.1** – O não atendimento da condição constante deste subitem implica na recusa automática do recebimento do objeto, por parte da JUCEMG, sujeitando a empresa às penalidades cabíveis.

**14.9** – O equipamento será entregue com manuais, em língua portuguesa, espanhol ou inglês.

**14.10** – O equipamento recusado pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, será retirado pela empresa, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da comunicação expressa da recusa, sob pena de pagamento do valor adicional de permanência, arbitrado em 1% (um por cento) por dia de atraso na retirada, sobre o valor do equipamento e manutenção do equipamento recusado, a ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa. Sendo este insuficiente à sua cobertura, o valor poderá ser cobrado judicialmente para fins de liquidação do débito.

**14.11** – A fiscalização do contrato ficará a cargo da Comissão de Recebimento e Fiscalização, da JUCEMG.

**14.12** – A empresa sujeitar-se-á à fiscalização da execução do contrato exercida pela JUCEMG, obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer fato que possa comprometer a manutenção do contrato.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**14.13** – O objeto da presente licitação será **entregue** na JUCEMG à Av. Santos Dumont, 380 2º andar – DSTI (Divisão de Sistema e Tecnologia da Informação) – Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

**14.14** - O objeto da presente licitação será **instalado** na JUCEMG à Av. Santos Dumont, 380 1º andar – saguão – Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

**14.14.1** – Os testes de funcionamento bem como o treinamento de uso serão realizados no mesmo endereço citado no item 14.14.

**14.15** - O objeto da presente licitação será recebido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG, depois de verificada a especificação, quantitativo, qualidade do produto oferecido, bem como a pontualidade da entrega e teste de funcionamento.

**14.16** - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa pela qualidade, eficiência e segurança do equipamento oferecido e entregue.

## 15- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**15.1** – O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e que o documento de cobrança esteja correto, e, ainda, desde que a empresa esteja devidamente cadastrada na SEPLAG, conforme descrito no subitem 11.3 este Edital.

**15.2** – É condição essencial para fins de pagamento que sejam, juntados ao documento de cobrança os seguintes documentos:

**15.2.1** - Termo de recebimento Provisório e Definitivo assinados pelas partes;

**15.2.2** - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**15.2.3** – CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação;

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**15.2.4** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

**15.2.5** - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

**15.3** - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**15.4** – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação “pro-rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

**16.2** - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

**16.3** - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

**16.4** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**16.5** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

### **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**16.6** - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**16.7** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**16.8** - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

**16.9** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**16.10** - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

**16.11** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.12** - O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605 – Centro – Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no valor de R\$3,50 (Três reais e cinquenta centavos) para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e [www.licitanet.mg.gov.br](http://www.licitanet.mg.gov.br).

**16.12.1** - Os interessados deverão depositar o valor atinente à reprodução do edital na conta corrente da JUCEMG no **Banco do Brasil** (Agência: 1615-2, conta corrente: 1109-6) **OU** na conta corrente da JUCEMG no **Banco Itaú** (Agência: 338-0, Conta corrente: 59974-0).

**16.12.2** - Os interessados deverão apresentar comprovante de depósito na Divisão de Administração Financeira da JUCEMG na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG;

**16.13** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**16.14** - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

**16.15** -. Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, sala 605, Belo Horizonte/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, através do fax (0XX31) 3226-5579 ou pelo e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br).

**16.16** - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES
- **ANEXO II** - CREDENCIAMENTO
- **ANEXO III** - PROPOSTA
- **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.
- **ANEXO V** - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- **ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE.

**– ANEXO VII - RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2006

Marcos Wellington de Castro Tito  
Presidente  
MASP 00442350

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006**  
**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES**

<b>Lote 01</b>		Relógio de ponto eletrônico – Quantidade (total) = 1 unidade.		
Item 01		Relógio de ponto eletrônico – Quantidade (total) = 1 unidade.		
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE/PADRÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>
Características	CA 1	Leitura biométrica	-	Obrigatório
	CA 2	Display de cristal líquido com 02 (duas) linhas de 16 (dezesseis) caracteres cada	-	Obrigatório
	CA 3	Display com iluminação de fundo tipo back light	-	Obrigatório
	CA 4	Teclado de membrana	-	Obrigatório
	CA 5	Memória RAM não volátil para lista e registro	Kb	512
	CA 6	Autonomia (falta de energia elétrica)	Horas	6
	CA 7	Comunicação via TCP/IP, através de rede ethernet 10/100 Mbps, conector RJ45	-	Obrigatório
	CA 8	Leitura de crachás já existentes (código de barras 25 intercalado padrão internacional com checagem no módulo 11 (onze)).	-	Obrigatório
	CA 9	Armazenamento de digitais	Quantidade	600
	CA 10	Compatibilidade com o software de frequência Forponto, permitindo captura em arquivo TXT das marcações de ponto.	-	Obrigatório
Software	SF 1	Software para administração das impressões digitais		Obrigatório
Rede Elétrica	RE 1	Tensão e frequência	V – Hz	110 – 60
Suporte de serviços e manutenção	SS 1	Assistência técnica, on- site, sem ônus, durante o período de garantia, com tempo de atendimento de 8 horas, após o recebimento de chamado da JUCEMG, via fax ou email com solução de defeito em ate 3 (três) dias.	-	Obrigatório

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006**  
**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES**

Item 01		Relógio de ponto eletrônico – Quantidade (total) = 1 unidade.		
		DESCRIÇÃO	UNIDADE/PADRÃO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Manuais	MA 1	Contendo orientações para configuração e operação	Idioma	Português ou inglês
Garantia	GA 1	Garantia com manutenção no local	Prazo	36 meses
Entrega	EN 1.1	Prazo máximo de entrega do equipamento	Prazo	30 dias corridos
	EN 1.2	Local: prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 2º andar – DSTI - Centro – Belo Horizonte/MG; nos horários compreendidos entre 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).		
Instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso.	IN 1	Local: prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 1º andar – Saguão - Centro – Belo Horizonte/MG; nos horários compreendidos entre 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), para no mínimo 03 (três) servidores da JUCEMG.		
Informações importantes	INF 1	<p>A JUCEMG possui sistema de ponto eletrônico, por meio de um relógio com características idênticas ao objeto desta licitação, cuja operação é realizada da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Momento 1: Registro de ponto dos servidores no relógio eletrônico.</li> <li>• Momento 2: Análise dos registros efetuados pelo software <b>FORPONTO</b>.</li> <li>• Momento 3: Confecção de crachás pela própria JUCEMG, através do programa FORZIP com as propriedades do relógio de ponto atualmente existente na JUCEMG.</li> </ul>		
	INF 2	O relógio de ponto eletrônico, objeto desta licitação funcionará paralelamente e concomitantemente com o relógio atualmente existente, de forma que, o servidor poderá registrar seu ponto com o mesmo crachá, tanto em um relógio como no outro, não podendo ocorrer qualquer anormalidade no momento do registro, bem como, no momento de análise e processamento dos registros.		

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2006

Alex Francisco de Oliveira Barbosa  
 Superintendente de Apoio Técnico Operacional  
 MASP 10764421

Dislei Silva Barbosa Mourão  
 Gerente da Divisão de Gestão de Recursos Humanos  
 MASP: 1045172-2

Marcos Wellington de Castro Tito  
 Presidente  
 MASP 00442350

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006****AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO****ANEXO II – CREDENCIAMENTO**

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, representante legal da Licitante: \_\_\_\_\_

CREDENCIO o(a) Senhor (a): \_\_\_\_\_

_____	_____	_____
nome completo		estado civil
_____	_____	_____
naturalidade	nacionalidade	CPF
_____	_____	_____
céd. identidade/órgão expedidor	residência	
_____	_____	
telefone	profissão	

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de \_\_\_\_\_ de 2006

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo ( com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa  
 licitante  
**(reconhecer firma)**

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006****AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO****ANEXO III - PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_.

CNPJ DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_,

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): \_\_\_\_\_

TELEFONE DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): \_\_\_\_\_

FAX DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): \_\_\_\_\_

E-MAIL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006**

**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO**

**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

<b>Lote 01</b>	Relógio de ponto eletrônico – Quantidade (total) = 1 unidade.				
Item 01	Relógio de ponto eletrônico – Quantidade (total) = 1 unidade.				
FABRICANTE:			MODELO:		
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE PADRÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>*OFERTA DA PROPONENTE</b>
Características	CA 1	Leitura biométrica	-	Obrigatório	
	CA 2	Display de cristal líquido com 02 (duas) linhas de 16 (dezesesseis) caracteres cada	-	Obrigatório	
	CA 3	Display com iluminação de fundo tipo back light	-	Obrigatório	
	CA 4	Teclado de membrana	-	Obrigatório	
	CA 5	Memória RAM não volátil para lista e registro	Kb	512	
	CA 6	Autonomia (falta de energia elétrica)	Horas	6	
	CA 7	Comunicação via TCP/IP, através de rede ethernet 10/100 Mbps, conector RJ45	-	Obrigatório	
	CA 8	Leitura de crachás já existentes (código de barras 25 intercalado padrão internacional com checagem no módulo 11 (onze)).	-	Obrigatório	
	CA 9	Armazenamento de digitais	Quantidade	600	
	CA 10	Compatibilidade com o software de frequência Forponto, permitindo captura em arquivo TXT das marcações de ponto.	-	Obrigatório	
Software	SF 1	Software para administração das impressões digitais		Obrigatório	
Rede Elétrica	RE 1	Tensão e frequência	V – Hz	110 – 60	
Suporte de serviços e manutenção	SS 1	Assistência técnica, on- site, sem ônus, durante o período de garantia, com tempo de atendimento de 8 horas, após o recebimento de chamado da JUCEMG, via fax ou email com solução de defeito em ate 3 (três) dias.	-	Obrigatório	

\*Quando a oferta do proponente coincidir com a especificação mínima exigida, este deverá confirmar com a palavra “**sim**”.  
Será desclassificada a proposta que ofertar equipamento com especificação inferior à mínima exigida

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006**

**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO**

**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

Item 01	Relógio de ponto eletrônico – Quantidade (total) = 1 unidade.				
FABRICANTE:			MODELO:		
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE PADRÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>*OFERTA DA PROPONENTE</b>
Manuais	MA 1	Contendo orientações para configuração e operação	Idioma	Português ou inglês	
Garantia	GA 1	Garantia com manutenção no local	Prazo	36 meses	
Entrega	EN 1.2	Prazo máximo de entrega do equipamento	Prazo	30 dias corridos	
	EN 1.2	Local: prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 2º andar – DSTI - Centro – Belo Horizonte/MG; nos horários compreendidos entre 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).			
Instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso.	IN 1	Local: prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 1º andar – Saguão - Centro – Belo Horizonte/MG; nos horários compreendidos entre 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), para no mínimo 03 (três) servidores da JUCEMG.			
Informações importantes	INF 1	A JUCEMG possui sistema de ponto eletrônico, por meio de um relógio com características idênticas às desta licitação, cuja operação é realizada da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Momento 1: Registro de ponto dos servidores no relógio eletrônico.</li> <li>• Momento 2: Análise dos registros efetuados pelo software <b>forponto</b>.</li> <li>• Momento 3: Confecção de crachás pela própria JUCEMG, através do programa FORZIP com as propriedades do relógio de ponto atualmente existente na JUCEMG.</li> </ul>			
	INF 2	O relógio de ponto eletrônico, objeto desta licitação funcionará paralelamente e concomitantemente com o relógio atualmente existente, de forma que, o servidor poderá registrar seu ponto com um mesmo crachá, tanto em um relógio como no outro, não podendo ocorrer qualquer anormalidade no momento do registro, bem como, no momento de análise e processamento dos registros.			

\*Quando a oferta do proponente coincidir com a especificação mínima exigida, este deverá confirmar com a palavra “**sim**”.  
Será desclassificada a proposta que ofertar equipamento com especificação inferior à mínima exigida

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006****AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO****ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Modelo (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	01	01	Unid.	Relógio de ponto, conforme especificação no Anexo I do Edital Pregão Presencial 40/2006						
<b>Valor Total Global lote 01</b> em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$ _____ ( _____ ) b) * valor total global sem ICMS: R\$ _____ ( _____ )										

\*Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006**  
**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO**  
**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

**Declaramos que no** valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças durante o período de garantia, teste de funcionamento, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro de modo que o objeto desta proposta será entregue à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de: (Preenchimento obrigatório) \_\_\_\_\_ (mínimo 30 (trinta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 “b” do Edital) Pregão presencial Nº 40 - Processo 2251003 000 103/2006 / JUCEMG

**Condições e forma de pagamento:** O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG do objeto desta proposta, desde que o documento de cobrança esteja correto. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**Local e horário de entrega:**

- Prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 2º andar – DSTI - Centro – Belo Horizonte/MG; nos horários compreendidos entre 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

**Local e horário da instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso:**

- Prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 1º andar – Saguão - Centro – Belo Horizonte/MG; nos horários compreendidos entre 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006**

**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO**

**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

**Declaramos que** a garantia ofertada, será on-site, sem ônus para a JUCEMG durante o período de garantia, com tempo de atendimento de 8 horas, após o recebimento de chamado da JUCEMG, via fax ou e-mail com solução de defeito em ate 3 (três) dias.

Declaração de aceitação dos termos do edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irretratável, todos os termos e condições contidas no Edital Pregão Presencial nº 40 – Processo 2251003 000 103/2006 e seus ANEXOS a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

**Observações:** (Preenchimento facultativo da licitante)

**Local** (Preenchimento obrigatório): \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2006.

**Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (obrigatório):**

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006**

### AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao disposto no subitem 6.1.5 do edital de Pregão Presencial nº 40 - Processo 2251003 000 103/2006, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

---

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006****AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO****ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 103/2006

Modalidade : PR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2006

Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG

CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Fornecedor: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_-\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

TEL: ( \_\_ ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ FAX: ( \_\_ ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ :

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006****AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO****ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:  
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 103/2006-----  
 ( Relatório não possui anexos )  
 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2006  
 Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG  
 CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Processo 22510003000103/2006

NUM. ITEM DE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM MATERIAL	PEDIDO	PROPOSTA		

0001	_____	_____	_____	_____
Valor total por extenso: _____				
( _____ )				

Especificação sucinta:

Complemento: \_\_\_\_\_;

Marca/Modelo: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Valor total da autorização : \_\_\_\_\_  
 Valor total por extenso: \_\_\_\_\_  
 ( \_\_\_\_\_ )

Número do Empenho: \_\_\_\_\_ Data do Empenho: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Unidade Executora : \_\_\_\_\_  
 Valor da Operação : \_\_\_\_\_ ICMS a Recuperar: \_\_\_\_\_

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006****AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO****ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:  
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 103/2006-----

( Relatório não possui anexos )

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2006  
 Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG  
 CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

1. Garantia:
2. Assistência Técnica:
3. Prazo de Entrega:
4. Condições de Pagamento: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de:  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
6. Conforme Cláusula do contrato, a inadimplência por atraso na entrega do material acarretará ao fornecedor as seguintes penalidades:  
Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado: a partir do 31. (trigésimo Primeiro dia), além da penalidade já descrita, multa de 10% também calculada sobre o valor da adjudicação.  
bem como o artigo 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.
7. O pagamento será efetuado pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
8. O recebimento do bem deverá ser feito pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, que deverá atestar o recebimento do material no corpo ou no verso da Nota Fiscal e no anexo I, que é parte integrante desta Autorização de Fornecimento.
9. A data de recebimento do bem constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.
10. Esta Autorização de Fornecimento é regida pela lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.  
Resolução n. 032, de 03 de maio de 2001 e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido por este órgão/entidade.
11. Torna-se implícito que o Fornecedor, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura e acompanhem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovação pela Unidade de Compra

Assinatura

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006  
AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE**

A Licitante: \_\_\_\_\_,  
(nome empresarial da Licitante)

declara, para fins de assistência técnica, durante o período de garantia ofertado, dos equipamentos, objeto desta licitação, que assume solidariamente com a empresa abaixo identificada a responsabilidade pela assistência técnica, na forma e condições exigidas no Edital Pregão Presencial nº 40/2006 e seus anexos.

\_\_\_\_\_,  
(nome da empresa indicada pela Licitante a prestar a assistência técnica)

\_\_\_\_\_,  
(endereço completo da empresa indicada pela Licitante a prestar a assistência técnica)

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, INSCRIÇÃO MUNICIPAL \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, TELEFONE \_\_\_\_\_, FAX \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do representante legal da empresa Licitante)

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, como credenciados da empresa Licitante acima identificada, e como responsáveis pela assistência técnica aos equipamentos por ela ofertados, conhecer todos os termos e condições de garantia e assistência técnica exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 40 – Processo 2251003 000 103/2006 e seus anexos, julgando-nos capacitados e comprometidos, de forma solidária com a licitante acima identificada, com a assistência técnica, na forma e condições exigidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.  
Local e Data  
(assinatura/carimbo do representante legal da empresa credenciada para assistência técnica)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 – PROCESSO 2251003 000 103/2006****AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO****ANEXO VII****RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

Relacionamos, abaixo, a equipe técnica responsável pela assistência técnica ao equipamento, objeto do Edital Pregão Presencial nº. 40 – Processo 2251003 000 103/2006, Lote 01 bem como, declaramos que a mesma está disponível para a prestação dos serviços de que se trata, durante todo o período de garantia oferecido na proposta da licitante no Pregão Presencial nº. 40 – Processo 2251003 000 103/2006.

Declaramos que no caso de substituição de alguns técnicos da equipe técnica abaixo indicada, o substituto apresentará a mesma qualificação e capacitação técnica do substituído.

(nomes completos dos técnicos, nº / órgão expedidor dos documentos de identidade)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do representante legal da Licitante)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do representante legal da empresa credenciada pela Licitante, responsável pela assistência técnica ao equipamento ofertado, no caso de assistência técnica terceirizada)